



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

O Presente em 31/12/2013, Edição nº 3747

DECRETO Nº 3.166/2013

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1.503, de 28 de Novembro de 2012,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2013, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de **R\$ 3,95 (três reais, noventa e cinco centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS
05.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS
28.846.0005.0004 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP
33.90.47.00 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS
504- OUTROS ROYALTIES COMP.FIN.PATR.N.PREVID. R\$ 3,95

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial o provável excesso de arrecadação a ser verificado no presente exercício da fonte de Recursos 504 -Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64.

CÓDIGO DE RECEITA	FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR
172122700000	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	R\$ 3,95

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 30 de Dezembro de 2013.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA,



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Prefeito